



COMITÊ DA INDÚSTRIA DE DEFESA E SEGURANÇA DE GOIÁS

1º CONCURSO DE MONOGRAFIAS SOBRE  
EMPREENDEDORISMO NO MERCADO DE DEFESA E SEGURANÇA

REGULAMENTO DO CONCURSO

CAPÍTULO I  
DO OBJETIVO

Art. 1º. O Concurso de Monografias sobre Empreendedorismo no Mercado de Defesa e Segurança é uma iniciativa do Comitê da Indústria de Defesa e Segurança de Goiás (COMDEFESA-GO) e tem como objetivo despertar nos estudantes dos cursos de graduação o interesse pelas oportunidades profissionais e de negócios relacionadas ao mercado de defesa e segurança.

Art. 2º. O concurso premiará os melhores trabalhos, nos termos deste Regulamento.

CAPÍTULO II  
DA HABILITAÇÃO

Art. 3º. Os trabalhos devem abordar as oportunidades de empreendedorismo no seguimento da defesa e segurança, incluindo o desenvolvimento de consultorias em áreas como, por exemplo, administração, biologia, contabilidade, direito, economia e ciências exatas - sem excluir, contudo, outras áreas do conhecimento humano -, na exploração de nichos de mercado ou no de desenvolvimento tecnológico, apresentados no prazo estabelecido no artigo 4º deste Regulamento.

§ 1º. O concurso dirige-se a alunos dos cursos de graduação e iniciação científica de Instituições de Ensino Superior em situação de regularidade (credenciamento e autorização) junto ao Ministério da Educação (MEC).



§ 2º. É condição irrevogável para participação que os autores dos trabalhos estejam inscritos no 1º Seminário da Indústria de Defesa e Segurança de Goiás - Anápolis Centro Estratégico, que será realizado nos dias 16 e 17 de Agosto de 2018, no Centro de Convenções de Anápolis, e que assistam todas as palestras e painéis previstos na programação oficial do evento.

§ 3º. Embora os trabalhos possam explorar todas as áreas e subáreas do seguimento de defesa e segurança, os trabalhos devem explorar também, obrigatoriamente, os temas abordados nas palestras e nos painéis do 1º Seminário da Indústria de Defesa e Segurança de Goiás.

Art. 4º. Os trabalhos devem ser individuais e orientados por professor universitário com titulação em mestrado ou doutorado.

§ 1º. Os trabalhos deverão obedecer às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e observar a estrutura de um trabalho científico, contendo elementos pré-textuais, elementos textuais e elementos pós-textuais.

§ 2º. A parte referente aos elementos textuais deverá ter, no máximo, 25 laudas.

### CAPÍTULO III DA PREMIAÇÃO

Art. 5º. A premiação aos autores dos melhores trabalhos, conforme detalhado neste regulamento, consiste em:

- I. para os autores dos 03 (três) trabalhos que obtiverem as melhores notas, nos termos deste Regulamento, pagamento de prêmio em dinheiro mediante depósito em conta corrente, de acordo com a classificação e os valores a seguir, já descontados impostos incidentes:



- a) 1º lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- b) 2º lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- c) 3º lugar - R\$ 1.000,00 (mil reais).

II. para os autores dos 05 (cinco) trabalhos que obtiverem as melhores notas, nos termos deste Regulamento, publicação em revista da Federação das Indústrias do Estado de Goiás (FIEG) e da Associação Comercial e Industrial de Anápolis (ACIA).

Art. 6º. O exame e a avaliação dos trabalhos serão confiados a Banca Julgadora formada pelo Comitê da Indústria de Defesa e Segurança (COMDEFESA-GO) especialmente para esse fim.

Art. 7º. As decisões da Banca Julgadora formada pelo Comitê da Indústria de Defesa e Segurança (COMDEFESA-GO) são definitivas e irrecorríveis.

#### CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. Os interessados devem se inscrever no 1º Seminário da Indústria de Defesa e Segurança de Goiás - Anápolis Centro Estratégico no endereço eletrônico <http://www.aciaanapolis.com.br/seminario2018> e participar de todas as palestras e painéis previstos na programação oficial para o dia 16 de Agosto de 2018 (das 8:00hs às 18:00hs) e no dia 17 de Agosto de 2018 (das 8:00hs às 12:35hs).

Art. 9º. Encerrada a programação oficial do seminário os interessados devem se dirigir ao balcão de atendimento da Comissão Científica do Comitê da Indústria de Defesa e Segurança (COMDEFESA-GO) localizado no Saguão do Centro de Convenções de Anápolis (o mesmo local do Seminário) e formalizar sua inscrição no concurso.



Parágrafo único. O prazo a formalização das inscrições no concurso, portanto, encerra-se às 12:35hs do dia 17 de Agosto de 2018, impreterivelmente.

Art. 10. O candidato poderá participar das atividades presenciais que o Comitê da Indústria de Defesa e Segurança (COMDEFESA-GO) e as Instituições Universitárias de Anápolis promoverão para orientação e nivelamento dos candidatos inscritos no concurso.

Parágrafo único. O Comitê da Indústria de Defesa e Segurança (COMDEFESA-GO) divulgará oportunamente em seu *web site* o dia e o local das atividades a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 11. Somente serão consideradas as inscrições que estiverem em absoluta conformidade com as normas deste Regulamento.

Art. 12. Os documentos que os candidatos encaminharem ao COMDEFESA-GO para fins de participação no concurso não será devolvida aos mesmos, sendo incinerados ao final do certame.

Art. 13. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou o envio de documentação por e-mail ou por qualquer outro meio não indicado expressamente neste Regulamento.

Art. 14. Para todos os efeitos legais a inscrição implica na aceitação pelo candidato, de forma expressa e irrevogável, de todas as disposições deste Regulamento.

## CAPÍTULO V DOS PRAZOS

Art. 15. O candidato deverão entregar na sede do Comitê da Indústria de Defesa e Segurança de Goiás (COMDEFESA-GO), na Rua Manoel D'Abadia nº 335 Centro,



CEP 75.020-030, Anápolis - Go, (62) 4014-7000, até as 17:00hs do dia 1º de Outubro de 2018, impreterivelmente, 02 (duas) cópias do trabalho, sendo 01 (uma) cópia física (impressa) e uma cópia em meio eletrônico (CD), acondicionadas em envelope pardo, tamanho A4, endereçada à Comissão Científica do Comitê da Indústria de Defesa e Segurança de Goiás (COMDEFESA-GO).

Parágrafo único. Junto com as cópias de seu trabalho o candidato deverá entregar envelope pardo, tamanho A4, também endereçado à Comissão Científica do Comitê da Indústria de Defesa e Segurança de Goiás (COMDEFESA-GO), contendo os seguintes documentos:

- I. cópia de documento de identidade com foto;
- II. cópia do CPF-MF;
- III. comprovante de endereço;
- IV. dados bancários (código do banco, código da agência, número da conta);
- V. currículo vitae com os dados acadêmicos e dados para contato (telefones com DDD e e-mail);
- VI. declaração (original) expedida pela IES de que o inscrito está regularmente matriculado, indicando o curso e o período letivo cursado e de que está em dia com suas obrigações acadêmicas;
- VII. compromisso do professor orientador de que prestará a orientação ao inscrito, acompanhado de cópia do Currículo *Lattes* e de cópia autenticada de documento comprobatório de sua titularidade acadêmica e do vínculo institucional;
- VIII. Termo de Autorização para Publicação do Trabalho, conforme modelo do Anexo I deste Regulamento.

Art. 16. A Banca Julgadora deverá entregar ao COMDEFESA-GO o resultado da avaliação dos trabalhos inscritos até as 17:00hs do dia 5 de Novembro de 2018, impreterivelmente.



Art. 17. A divulgação dos trabalhos vencedores ocorrerá em Sessão Solene no dia 8 de Novembro de 2018 as 19:30hs, na sede do Comitê da Indústria de Defesa e Segurança de Goiás (COMDEFESA-GO), na Rua Manoel D'Abadia nº 335 Centro, CEP 75.020-030, Anápolis - Go, (62) 4014-7000.

Art. 18. A entrega da premiação aos vencedores ocorrerá em Sessão Solene no dia 20 de Novembro de 2018, as 20:00hs, na sede da Federação das Indústrias do Estado de Goiás (FIEG), na Avenida Araguaia nº 1.544, Edifício Albano Franco - Casa da Indústria, Bairro Vila Nova, CEP 74.645-070, Goiânia - GO.

<b>QUADRO RESUMO DOS PRAZOS</b>	
<b>EVENTO / ATIVIDADE</b>	<b>PRAZO</b>
Inscrição no Concurso	16 de Agosto de 2018, das 08:00hs às 18:00hs
Participação nas Palestras e Paineis do 1º Seminário da Indústria de Defesa e Segurança de Goiás - Anápolis Centro Estratégico	Dia 16 de Agosto de 2018, das 08:00hs as 18:00hs Dia 17 de Agosto de 2018, das 08:00hs as 12:35hs
Desenvolvimento do trabalho	Dia 17 de Agosto de 2018, as 12:36hs
Entrega dos trabalhos inscritos no concurso	Dia 1º de Outubro de 2018, as 17:00hs
Entrega do resultado da avaliação dos trabalhos inscritos pela Banca Julgadora	Dia 5 de Novembro de 2018, as 17:00hs
Divulgação dos trabalhos vencedores em Sessão Solene na sede do Comitê da Indústria de Defesa e Segurança de Goiás (COMDEFESA-GO), na Rua Manoel D'Abadia nº 335 Centro, CEP 75.020-030, Anápolis - Go, (62) 4014-7000	Dia 8 de Novembro de 2018, as 19:30hs
Entrega da premiação aos vencedores ocorrerá em Sessão Solene no dia 20 de Novembro de 2018, na sede da Federação das Indústrias do Estado de Goiás (FIEG), na Avenida Araguaia nº 1.544, Edifício Albano Franco - Casa da Indústria, Bairro Vila Nova, CEP 74.645-070, Goiânia - GO	Dia 20 de Novembro de 2018, as 16:00hs



## CAPÍTULO V DA COMISSÃO CIENTÍFICA

Art. 19. A Comissão Científica responsável pelo concurso será nomeada por ato próprio do presidente do Comitê da Indústria de Defesa e Segurança de Goiás.

Art. 20. Compete à Comissão Científica receber toda a documentação a que se refere o art. 15 *ut supra* e encaminhar os trabalhos, sem identificação, aos integrantes da Banca Julgadora.

Parágrafo Único. A Comissão Científica será nomeada por ato do presidente do Comitê da Indústria de Defesa e Segurança de Goiás (COMDEFESA-GO), entre professores indicados pelas instituições universitárias de Goiás convidadas.

Art. 21. Compete à Comissão Científica decidir, em última e única instância, sobre eventuais casos omissos neste Regulamento e a respeito de todo e qualquer tema relacionado ao concurso.

## CAPÍTULO VI DA BANCA JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 22. A Banca Julgadora do concurso, designada por ato do presidente do Comitê da Indústria de Defesa e Segurança de Goiás (COMDEFESA-GO), será composta por membros da comunidade científica e acadêmica de Goiás com titularidade em mestrado e doutorado indicados pelas instituições universitárias.

Art. 23. O número de integrantes da Banca Julgadora será definido em função da quantidade de trabalhos inscritos e das áreas de conhecimento por eles explorados.

Art. 24. Os trabalhos serão examinados e avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- I. desenvolvimento do tema e sequência lógica de ideias;
- II. capacidade de reflexão própria;
- III. rigor metodológico e embasamento conceitual consistente;
- IV. relevância do tema para a área de Defesa e Segurança;
- V. correção, clareza, objetividade e concisão da linguagem (uso adequado da norma culta do idioma).

§ 1º. A relevância do tema para a área de Defesa e Segurança será auferida por sua correlação com a Política Nacional de Defesa (PND) e a Estratégia Nacional de Defesa (END) – cópia em PDF do referido documento está disponível em anexo.

§ 2º. Os avaliadores atribuirão notas de 0 a 5 para cada critério, observando-se a seguinte correspondência:

- I. Excelente (5);
- II. Muito Bom (4);
- III. Bom (3);
- IV. Razoável (2);
- V. Ruim (1);
- VI. Péssimo (0).

Art. 25. Os trabalhos serão enviados aos avaliadores sem qualquer identificação do autor.

Art. 26. Cada trabalho será avaliado por dois avaliadores e a nota final corresponderá à média aritmética das notas finais atribuídas por eles.

Art. 27. Serão considerados vencedores os trabalhos que obtiverem os melhores resultados.

§ 1º. Ocorrerá empate quando dois ou mais trabalhos obtiverem a mesma nota final.



§ 2º. Para fins de desempate será considerado como o melhor trabalho aquele que obtiver a maior nota atribuída ao critério “Desenvolvimento do tema e sequência lógica de ideias”.

§ 3º. Persistindo o empate será considerado como o melhor trabalho aquele que obtiver a maior nota atribuída ao critério “capacidade de reflexão própria”.

§ 4º. Persistindo o empate será considerado como o melhor trabalho aquele que obtiver a maior nota atribuída ao critério “rigor metodológico e embasamento conceitual consistente”.

§ 5º. Persistindo o empate será considerado como o melhor trabalho aquele que obtiver a maior nota atribuída ao critério “relevância do tema para a área de Defesa e Segurança”.

§ 6º. Persistindo o empate será considerado como o melhor trabalho aquele que obtiver a maior nota atribuída ao critério “correção, clareza, objetividade e concisão da linguagem (uso adequado da norma culta do idioma)”.

§ 7º. Persistindo o empate o prêmio será dividido em partes iguais.

Art. 28. A decisão da Banca Julgadora é definitiva e irrecorrível.

## CAPÍTULO VII DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO

Art. 29. A relação dos vencedores será divulgada na página do Comitê da Indústria de Defesa e Segurança de Goiás (COMDEFESA-GO), da Federação das Indústrias do Estado de Goiás (FIEG) e da Associação Comercial e Industrial de Anápolis (ACIA).



Art. 30. Os vencedores serão distinguidos com todas as honras em Seção Solene realizada em Anápolis na sede do Comitê da Indústria de Defesa e Segurança de Goiás (COMDEFESA-GO) e da Associação Comercial e Industrial de Anápolis (ACIA), no dia 8 de Novembro de 2018, as 19:30hs.

Art. 31. A premiação em dinheiro será entregue aos vencedores em Sessão Solene da Federação das Indústrias do Estado de Goiás (FIEG), no dia 20 de Novembro de 2018, as 16:00hs.

Parágrafo único. A data da publicação dos trabalhos na Revista da FIEG e da ACIA será anunciada nesta mesma Sessão.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. É expressamente vedada a participação no concurso de pessoas que tenham qualquer vínculo profissional, familiar ou afetivo com dirigentes do Comitê da Indústria de Defesa e Segurança de Goiás (COMDEFESA-GO), da Federação das Indústrias do Estado de Goiás (FIEG) e/ou da Associação Comercial e Industrial de Anápolis (ACIA), ou de membros da Comissão Científica e/ou da Banca Julgadora do concurso.

Art. 33. Eventuais dúvidas a respeito do concurso deverão ser encaminhadas eletronicamente para o Comitê da Indústria de Defesa e Segurança de Goiás (COMDEFESA-GO), por meio do endereço [comdefesa@sistemafieg.org.br](mailto:comdefesa@sistemafieg.org.br) aos cuidados da Comissão Científica.

Art. 34. Caberá aos candidatos manterem-se permanentemente atualizados sobre o andamento do concurso para o qual está inscrito e sobre todas as atividades a ele relacionadas, por meio do link <http://www.aciaanapolis.com.br/seminario2018>.



Art. 35. A inscrição no concurso enseja a autorização de publicação e reprodução, sem ônus, da totalidade ou de parte da obra, a critério exclusivo do Comitê da Indústria de Defesa e Segurança de Goiás (COMDEFESA-GO), por qualquer meio de comunicação, desde que citado o autor e seu orientador.

Art. 36. O concurso poderá ser cancelado em qualquer fase de seu desenvolvimento, desde que previamente comunicado aos inscritos.

Art. 37. Fazem parte integrante deste Regulamento, para todos os efeitos legais, o Termo de Autorização para Publicação de Trabalhos Científicos (Anexo I) e a Política Nacional de Defesa e Estratégia Nacional de Defesa (Anexo II).

Art. 38. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.